

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023 CPL/PMO**
Proc. Nº. 2023.2906.001 - CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.639/0001-79, com representação exclusiva, da artista "**MANU BAHTIDÃO**", para apresentação de show artístico musical, no evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, no dia 30 de julho de 2023, no complexo cultural e turístico – concha acústica Thomaz Ruffeil, na cidade Ourém/PA, com recursos oriundos da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, nos Termos do Convênio Nº 018/2023 – FCP.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitação e Contratos Administrativos" ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O município de Ourém/PA, cumpre a tradição dos festejos referente ao evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público. Vale ressaltar que O evento FESTIVAL DE VERÃO 2023 do município é de grande importância, vez que faz parte do calendário Municipal e já tem sido realizados várias edições desta natureza, alcançando um sucesso de organização e público, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

Ourém é uma cidade histórica banhada pelo dom da arte, em especial da música, onde aqui reside um dos principais festivais da canção do país e um dos festivais de verão mais bem conceituados do nordeste paraense, nosso festival costume trazer atrações consagradas local, da região, do estado e consagração nacional, trazendo no ano de 2022 a artista global Sandra de Sá como atração principal. Com intuito de fomentar eventos municipais para oferecer mais possibilidades de cultura e lazer bem como, transformando o FESTIVAL DE VERÃO em atrativo cultural e turístico capaz de gerar recurso e renda para a movimentação econômica municipal.

Justificamos a Contratação da empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.639/0001-79, com representação exclusiva, da artista "**MANU BAHTIDÃO**", para apresentação de show artístico musical, no evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, no dia 30 de julho de 2023, no complexo Cultural e Turístico concha acústica, na cidade Ourém/PA, levando em consideração que a mesma demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para realização dos shows.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atrações de tão elevada importância requer escolhas criteriosas, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. O sucesso alcançado pela artista a ser contratada, está comprovado de acordo com a opinião pública, e igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Com Relação a escolha de determinado fornecedor, há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se trata de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição. Para tanto, Faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

Destaca-se que a artista MANU BAHTIDÃO é uma das maiores influências locais em atividade. Suas músicas trazem representatividade para o estado e estão no dia a dia dos paraenses. Após investir na carreira solo, lançou músicas que dominaram as festas locais, como "par perfeito", "maquina do tempo", "garrafa de gin", entre outros. Hoje é uma das artistas de maior apelo popular no município de Ourém.

A artista MANU BAHTIDÃO é muito conhecida no estado e nacionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular, possuindo larga experiência na



condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças publicas com extrema notoriedade pela crítica especializada e opinião pública, com u vasto repertório, sendo acolhida em diversos públicos.

A escolha da "artista MANU BAHTIDÃO", para apresentação do show, sob analise, decorre da sua consagração perante a critica especializada e, principalmente, opinião publica.

A contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, seja pelos críticos especializados ou pelo gosto popular.

Sendo assim, a escolha se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor previsto para a realização do show é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), está dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr. **Manuel da Vera Cruz de Oliveira e Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.218.052-20 e portadora da cédula de habilitação nº 00021416601, representante da empresa 'M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, no valor estimado em **R\$ 200.000,00**(duzentos mil reais), cujo o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no dia 30/07/2023, já incluso os impostos, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém
Exercício 2023

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.127 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, estabelecida na Rua Senador



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Manoel Barata, 105, sala 01, Campina, Belém PA, CEP 66.015-020, detentora da exclusividade da artista "MANU BAHTIDÃO" neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Manuel da Vera Cruz de Oliveira e Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.218.052-20 e portadora da cédula de habilitação nº 00021416601.

Ourém, 30 de junho de 2023.

Paulo Sergio Carvalho Rodrigues

Comissão de Licitação
Presidente